ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Processo Nº: 023/97 Data 25 / 07 / 1997

Nome: Vereador JAIR LOSS

la: PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 020/97

to: DENOMINA ARTÉRIA EM NOSSA CIDADE DE" ERMÍNIA DECONTO".-

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 11 AGOSTO /1997
Silverio Fortunato
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 25.07.1997

PROTOCOLO: 25.07.1997

LIDO EM PLENÁRIO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 04.08.1997

E APÓS ENCAMINHADO À APRECIAÇÃO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

04.08.1997

PARECER:

C O N S T I T U C I O N A L

ENCAMINHADO À COMISSÃO DE - URBANIZAÇÃO, TRANSPORTE E HABITAÇÃO:

04.08.1997

PARECER:

FAVORÁVEL E PELA APROVAÇÃO

SESSÃO ORDINÁRIA:

11.08.1997

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fls. 001

Erechim-RS, 25 de julho de 1997.

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 020/97

"DENOMINADO ARTÉRIA EM NOSSA CIDADE DE "ERMINIA DECONTO".

1- MENSAGEM DO ENCAMINHAMENTO

2- JUSTIFICATIVA

3- PROJETO DE LEI LEGISLATIVA

4- LOCALIZAÇÃO DA ARTÉRIA PARA A DENOMINAÇÃO

5- MAPA DEMONSTRATIVO DA ARTÉRIA

6- DOCUMENTAÇÃO DO HOMENAGEADO

7- PARECER DA COMISSÃO

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

DETERMINO A LEITURA EM PLENÁRIO, NA SESSÃO DO DIA 04 DE AGOSTO/DE 1.997, E APÓS ENCAMINHA-SE A CONSIREAÇÃO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, E HURBANIZAÇÃO,TRANSPORTE/E HABITAÇÃO.-

EM 25 DE JULHO DE 1.997

SILVERIO FORTUNATO
Presidente

Ao Vereador Piccoli para Relatar
em 08-08-97

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA

Protocolo	Data
nº 023/97	25/07/97

PRESIDENTE

JAIR LOSS
VEREADOR DO PTB

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 11/AGOSTO/97

Silverio Fortunato
Presidente

Ao
Vereador LUIZ DEONÍSIO SILVA DE BRITO, para relatar.-
Em 04 de Agosto de 1.997
VALDEMAR ARTUR LOCH
Presidente da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.-

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

002

MENSAGEM DO ENCAMINHAMENTO

O Verador infra-assinado, devidamente amparado na atual Lei Orgânica do Municipio, encaminha para atramitação legal, o presente Projeto de Lei Legislativo, pelo qual solicita a denominação da artéria de nossa cidade de **"ERMINIA DECONTO".**

Solicita que, após os trâmites legais e a aprovação do mesmo, seja enviado seja enviado à família da homenageada.

JUSTIFIVATIVA

ERMINIA DOMINGAS DECONTO, natural de Nova Prata-RS, filha de José Pagnoncelli e Ernesta Galvagni, nasceu em 24 de março de 1908. **ERMINIA,** casou-se, com **FIORAVANTE DECONTO**, agricultor, onde deste matrimônio tiveram 08 (oito) filhos: Clemente, Ilário, Adelino, Dalvina, Dorvalino, Vitalina Alvina e Ilda.

Além de suas atividades dos serviços do lar também exerceu condignamente as atividades de agricultora, ajudando com isto no sustento e criação de seus filhos, sendo pessoa muito prestativa e estimada portanto quantos o conheceram, tendo exercido grande liderança em sua comunidade.

No mês de janeiro de 1929, fixou residência na linha Deconto, Vila Boa Vista do Erechim-RS.

Ermina veio a falecer no dia 21 de março de 1982, às 22:00horas, as 74 anos de idade de acidente vascular cerebral, e sepultada no cemitério Lohmann de Erebango, 2° distrito. Sendo assim, nada mais justo de que homenagea-la, pelos serviços prestados no Municipio.

Erechim-RS, 25 de julho de 1997.

JAIR LOSS
VEREADOR DO PTB

Fls. 003

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 020/97

DENOMINA ARTÉRIA EM NOSSA CIDADE DE

"ERMINIA DECONTO".

Art.1º - É dada a denominação de **"ERMINIA DECONTO"**, a uma artéria em nossa cidade;

Art. 2º - A Artéria localiza-se no Loteamento Lucas, entre as Quadras nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8, iniciando na continuação da Rua Sidney Guerra até parte do Lote Rural, direção Norte Sul.

Art. 3º - As placas indicativas conterão os seguintes dizeres, Rua **"ERMINIA DECONTO";**

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 25 de julho de 1997.

JAIR LOSS
VERADOR DO PTB

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

004

Localização de Rua Para Denominação

A Artéria localiza-se no loteamento Lucas, entre as Quadras nº 1, 2, 3, 4 e 5, 6, 7, 8, iniciando na continuação da Rua Sidney Guerra até parte do mesmo Lote Rural, Direção Norte-Sul.

Erechim, 10 de Julho de 1997.

Engº ALVAR IZIDRO COFFY FILHO
Secr. Mun. De Obras Pública e Habitação

locali1.doc

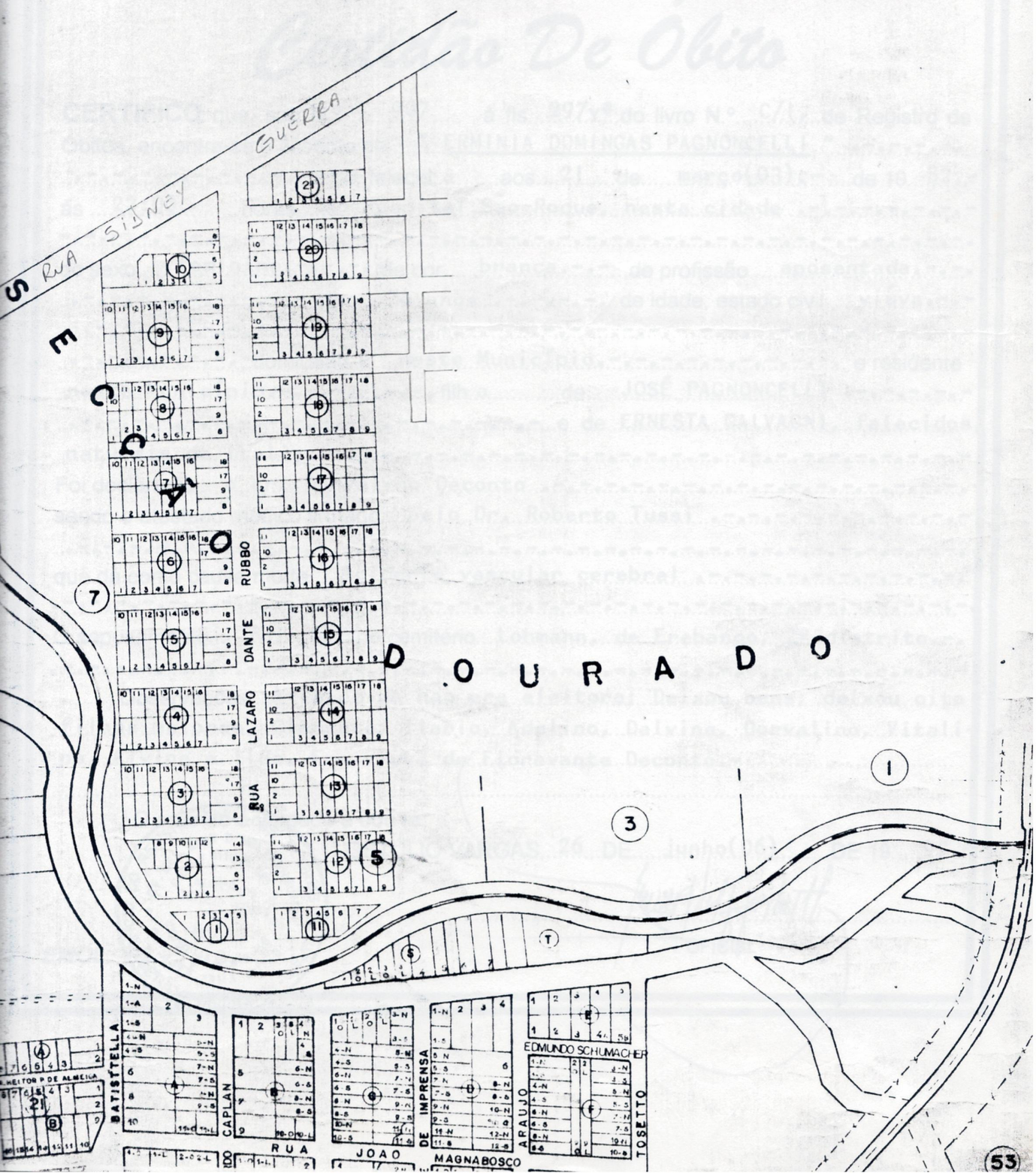
RUA SIDNEY
GUERRA
SECCA'O
RUBBO
DANTE
LAZARO
RUA
DOURADO
BATISTTELLA
CAPLAN
RUA
JOAO
DE IMPRENSA
MAGNABOSCO
ARAUJO
EDMUNDO SCHUMACHER
TOSETTO

AF 006

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE GETÚLIO VARGAS
MUNICÍPIO DE GETÚLIO VARGAS
SERVIÇO DA SEDE

OFICIAL: Bel. Emir B. Wolffenbüttel CIC/MF N.º 011.084.090-91
OF.AJUDANTE: Irma Edler CIC/MF N.º 458.471.930-68

Certidão De Óbito

CERTIFICO que, sob N.º 907 à fls 297v.º do livro N.º C/I, de Registro de Óbitos, encontra-se o assento de " ERMINIA DOMINGAS PAGNONCELLI " -.-.-.-

Nº 007

Registro Geral de Imóveis
Getúlio Vargas-RS
Oficial: Emir B. Wolffenbüttel
CIC/MF 011.084.090-91

COMARCA DE GETÚLIO VARGAS

Cartório Judicial

Escrivão:

FORMAL DE PARTILHA

passado a favor de: GLORIA ANTONIOLLI DECONTO
extraído dos autos do inventário dos bens deixados
por falecimento de ERMINIA D. PAGNONCELLI ou DECONTO
para título e conservação de seu direito.

O Exmo. Sr. Dr. Orlando Heemann Junior.-
Juiz de Direito da.....ª Vara, desta Comarca de
GETÚLIO VARGAS - RS.

Faço saber que, por este Juizo e pelo Ofício do Oficial que esta subscreve, se processou o inventário dos bens deixados por falecimento de ERMINIA DOMINGAS PAGNONCELLI ou DECONTO.-.-.-.-.-.-.-, falecido em 21/março/82-. no qual ficou como herdeiro: GLORIA ANTONIOLLI DECONTO, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada - em Erebango/RS.-

Feita a partilha dos mesmos bens, foi esta julgada por sentença deste Juizo, que transitou em julgado. E como dito herdeiro, para conservação de seu direito, requeresse a presente carta, é esta extraída dos respectivos autos que tiveram sua autuação em 02 de fevereiro de 1.987.-.-.-.-.-.-.

A fls. -(32) - dos autos consta o termo de compromisso de inventariante prestado por CLEMENTE DECONTO.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

Descrição de bens e seus valores: (xerox anexo).-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

008

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROTOCOLO N.º:

PROCESSO N.º: 023/97

AUTOR: Vereador JAIR LOSS

MATÉRIA: PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 020/97

EMENTA: DENOMINA ARTÉRIA EM NOSSA CIDADE DE" ERMÍNIA DECONTO".-

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 11 AGOSTO /19 97
Silverio Fortunato
Presidente

RELATOR: Vereador LUIZ D. S. DE BRITO

PARECER: C O N S T I T U C I O N A L

Ao concluirmos a análise do presente Projeto de Lei Legislativo, que denomina artéria de nossa cidade de "ERMÍNIA DECONTO", opinamos por sua CONSTITUCIONALIDADE, uma vez que está devidamente amparado nos preceitos legais vigentes.

Encaminhamos o presente Parecer aos demais membros da Comissão e posteriormente à Plenário , para que siga em seus trâmites Regimentais.

ERECHIM , 05 de Agosto de 1997.

LUIZ D. S. DE BRITO
Vereador Relator

ACOMPANHAM O PARECER:

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO
DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Reunião: 08/08/1997
PRESIDENTE

009

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTE E HABITAÇÃO

PROTOCOLO N.º:

PROCESSO N.º: 023/97

AUTOR: Ver. JAIR LOSS

MATÉRIA: PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 020/97

EMENTA: Denomina artéria em nossa cidade de "ERMÍNIA DECONTO".

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 11 AGOSTO 1997
Silverio Fortunato
Presidente

Vereador RELATOR: NEUTON LUIZ PICCOLI

PARECER: FAVORÁVEL E PELA APROVAÇÃO

Após a análise da documentação anexada ao presente projeto de Lei de origem do Poder Legislativo, sendo de autoria do nobre colega Vereador JAIR LOSS, opino pela aprovação do referido, portanto sou favorável.

Quanto ao mérito não tecerei comentários, pois o Autor já, o fez na justificativa do presente.

Encaminho o presente parecer aos demais membros da Comissão e depois para o Plenário para aprovação.

Câmara Municipal, 08 de Agosto de 1997.

Neuton Luiz Piccoli
Relator

ACOMPANHA O PARECER:

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO
DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTE E
HABITAÇÃO
Reunião: 08/08/97
PRESIDENTE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

191/97 - ZB

Erechim, RS, 12 de Agosto de 1.997.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através do presente, levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que esta Casa de representação popular esteve reunida em Sessão Plenária Ordinária na data de 11 de Agosto/97, oportunidade em que tramitou na pauta da Ordem do Dia, o expediente abaixo relacionado e anexado a presente para os devidos fins.

- PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 020/97
Denomina artéria em nossa cidade de "ERMÍNIA DECONTO"
Autoria Ver. **JAIR LOSS**

Esta Presidência informa que o referido expediente foi **APROVADO** pelo Plenário.

Certos de sua atenção, aproveitamos o ensejo para renovar votos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

Vereador **SILVERIO FORTUNATO**
Presidente da Câmara de Vereadores

Exmo. Sr.
LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
DD. Prefeito Municipal
Nesta

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

LEI no. 2.943, DE 12 DE AGOSTO DE 1997.

DENOMINA ARTÉRIA EM NOSSA CIDADE DE "ERMINIA DECONTO".

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - é dada a denominação de **"ERMINIA DECONTO"**, a uma artéria em nossa cidade.

Art. 2o. - A artéria localiza-se no Loteamento Lucas, entre as Quadras nos. 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8, iniciando na continuação da Rua Sidney Guerra até parte do Lote Rural, direção Norte-Sul.

Art. 3o. - As placas indicativas conterão os seguintes dizeres: Rua **"ERMINIA DECONTO"**.

Art. 4o. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM-RS, 12 DE AGOSTO DE 1997.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN
Sec. Mun. de Administração